



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Decreto nº 1151, de 29 de março de 2018.

"Altera os valores de diárias e despesas de viagem de Motorista".

O Prefeito do Município de Serrania, conforme determina o artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Serrania e nos termos da Lei Municipal nº 1.258, de 27 de março de 2015;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.258, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências, estabelece em seu art. 4º, § 1º que "O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, anualmente, por meio de ato próprio, os valores das diárias das referidas viagens, assegurada a irredutibilidade de valores";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.258 entrou em vigor em 27 de março de 2015, data de sua publicação, sendo o valor da diária atualizado somente em 18 de abril de 2017, utilizando o parâmetro do IPCA-E acumulado até março de 2017, estando tal atualização pendente desta data até a atual;

CONSIDERANDO que em fevereiro de 2018 o IPCA-E acumulado ficou em 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 1.258, de 27 de março de 2015, correspondente ao percentual de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento),

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 03 / 2018
62

jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

obtido pelo acúmulo do IPCA-E em fevereiro de 2018, de forma a manter a irredutibilidade dos valores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1.258, de 27 de março de 2015, no que se refere às diárias dos motoristas, aplicando-se o percentual de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), conforme a tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 29 de março de 2018.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
SERRANIA - MG

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 03 / 2018
CWL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Anexo Único

Decreto nº 1151, de 29 de março de 2018

	Cidades ou localidades de 50 até 200 km				Cidades ou localidades acima de 200 km				Cidades ou Localidades acima de 500 km
	Café	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Pousada	Café	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Pousada	Pousada
Motoristas	R\$ 11,80	R\$ 23,60	R\$ 47,22	R\$ 153,47	R\$ 11,80	R\$ 35,42	R\$ 59,02	R\$ 177,08	R\$ 354,18

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 03 / 2018
[Assinatura]

[Assinatura]